



Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Saneafrai  
Fone: (49) 3246-0160 – Fax: (49) 3246-1868  
CNPJ: 06.017.932/0001-23  
Rua Nereu Ramos, nº 1061, Centro.

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 0001, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI**, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a natureza essencial dos serviços de saneamento e o princípio da continuidade do serviço público, que assevera a proibição da interrupção da prestação do serviço público;

Considerando a relevância dos serviços da SANEFRAI, e a necessidade de realizar a operação, manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, sem os quais, colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

Considerando que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), a edição da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pelo art. 8º, inc. V, veda a realização de Concurso Público até a data de 31/12/2021;

Considerando que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função;

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus – COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), o que gerou também situação extraordinária temporária que importa em risco sanitário;

Considerando que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO que se destina ao preenchimento de vagas em caráter temporário, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 186 de 03 de novembro de 2016, bem como as demais legislações aplicáveis, para assim atender a necessidade de excepcional interesse público da Autarquia em conformidade com as condições e prazos abaixo estabelecidas.

## 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio até 20 de julho de 2021, das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e ponto facultativo), junto a Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal de Fraiburgo, do Município de Fraiburgo, localizada na Av. Rio das Antas, nº 185, Centro, CEP 89.580-000.

- 1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
  - estar em gozo dos direitos políticos;
  - estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - possuir a qualificação exigida para a função pública conforme item 1.3 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pela função indicada no quadro que se apresenta a seguir:

### QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

<b>Código</b>	<b>Função Pública</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Qualificação Exigida</b>
1.	Operador de ETA/ETE	40hs	R\$ 1.942,87	– Ensino Médio e CNH mínimo na categoria "B"

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
- Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
- Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência.

1.5 A inscrição será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.7 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida do candidato ao procurador, acompanhada de documentos de identificação de ambos.

1.8 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo código dentro do mesmo quadro geral de inscrição.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.11 A missão, responsabilidades e atribuições da função pública estão previstas no Anexo I parte integrante deste Edital

## 2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos para a função de OPERADOR DE ETA/ETE, abaixo estabelecidos:

### QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
04	Conclusão de Nível Superior
02	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação, concluídos até a data da inscrição:
04	
06	
08	
10	
03	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição:
04	
05	
06	
07	

2.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;

- 2º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação;
- 3º) maior número de filhos com até 16 anos;
- 4º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
- 5º) maior idade.

2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Fraiburgo, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da Lei Complementar nº 186/2016 ou nº 109/2010.

2.6 Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

2.7 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será imediatamente divulgada a lista dos candidatos considerados aptos, bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link [www.fraiburgo.sc.gov.br/editaisACT/2021sanefrai/0001](http://www.fraiburgo.sc.gov.br/editaisACT/2021sanefrai/0001)

2.8 A classificação do presente Edital ocorrerá por código do quadro de inscrição e será atualizada a cada inscrição realizada, diretamente na página oficial do município, no endereço eletrônico citado no item 2.12, observada ainda a disposição prevista no item 3.6, ambos deste Edital.

2.9 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 24 horas após a publicação de divulgação da lista citada nos itens anteriores, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Presidente da SANEFRAI.

2.10 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá automaticamente a cada divulgação realizada nos termos previstos nos itens 2.8, 2.9 e 3.6, todos deste Edital.

### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município ([www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br)).

3.1.1 A Autarquia Municipal divulgará na página oficial do município na internet ([www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br)) a existência de vaga de Operador de ETA/ETE e ser preenchida pelos candidatos aptos, de acordo com a classificação do momento da divulgação da vaga, devendo constar data e hora exata desta divulgação.

3.1.2 Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 186/2016;

3.1.3 Os contratos de trabalho terão a duração de 3 (três) meses, podendo ser prorrogados.

**RICARDO REHNOLT MEYER**

Presidente

Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI

**RUI CARLOS BRAUN**

Secretário de Administração e Planejamento

## ANEXO I

### OPERADOR DE ETA/ETE

---

#### **Missão:**

Contribuir com o abastecimento de água à população de Fraiburgo, controlando a qualidade da mesma, operando as instalações da estação de tratamento de água. Contribuir com a saúde pública, operando as instalações da estação de tratamento de esgoto no município, zelando pelo adequado tratamento e liberação do mesmo.

#### **Responsabilidades:**

→ Operar as instalações de estação de tratamento de água e esgoto, zelando pelo abastecimento adequado dos reservatórios, de acordo com as normas preestabelecidas:

- Inspeccionando equipamentos da estação de água e efluentes,
- Abrindo e controlando a abertura de válvulas, registros e comportas,
- Acionando equipamentos e controlar parâmetro operacionais dos mesmos,
- Regulando e acionando conjunto motobombas,
- Acompanhando funcionamento de bombas dosadoras (motores).
- Regulando, lavando e descartando filtros,
- Limpando grades e canaletas,
- Monitorando vazão de afluentes e efluentes,
- Descartando resíduos sólidos conforme legislação vigente,
- Solicitando manutenção de equipamentos, quando necessário.

→ Controlar a qualidade da água a ser oferecida à população, visando contribuir com a saúde pública:

- Efetuando o tratamento da mesma, realizando testes diversos, como floculação, análises de ph, cloro, turbidez e cor,
- Avaliando resultados das análises laboratoriais,
- Dosando soluções químicas e manipulando produtos como sulfato de alumínio, cloro, carbonato ou cal, flúor, entre outros.
- Manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, acionando agitadores, separando impurezas, fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, visando a depuração, desodorização e clarificação da água.
- Verificando resultados de dosagens.

→ Realizar acompanhamento nos poços, controlando horário de ligar e desligar e fazendo cloração nos mesmos, a fim de garantir a qualidade da água gerada por estes.

→ Realizar manutenção e limpeza nos equipamentos e reservatórios:

- Limpando depósitos e tanques da ETA ou ETE, cisternas, bombas, de acordo com as programações preestabelecidas e/ou necessidades decorrentes de chuvas, vazamentos, avarias no sistema de captação;

- Zelando para que a água que está sendo tratada seja armazenada com qualidade, evitando acúmulo de possíveis resíduos dos produtos utilizados no tratamento ou evitando surgimento e proliferação de microorganismos nas paredes do reservatório,
- Substituindo mangueiras, limpando peneiras, filtros de areia, entre outros;
- Lubrificando os elementos das máquinas;
- Executando pequenos reparos e regulagens, visando garantir os padrões de limpeza e pureza da água captada e emitida, bem como o correto estado de funcionamento das estações.

→ Atender ligações telefônicas, falando com a população, atendendo e repassando suas solicitações de reparo nos hidrômetros e redes, tirando dúvidas de consumidores, para que a população seja bem-atendida e suas dúvidas sejam esclarecidas.

→ Realizar amostragem de resíduos e efluentes:

- Verificando programação de coleta de amostras,
- Transportar amostras,
- Coletando amostras com equipamentos específicos
- Preparando e estocando amostras.

→ Receber peças a serem utilizadas nas redes de distribuição de água e coleta de esgoto, bem como os produtos para o tratamento de água e/ou esgoto, armazenando-os adequadamente, zelando pela sua integridade, bem como controlar os estoques de produtos químicos, reagentes e outros materiais de uso na unidade, solicitando sua reposição quando necessário, para evitar interrupção no tratamento.

→ Auxiliar, quando necessário, na elaboração de relatórios com informações e dados da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

→ Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

→ Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

→ Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.

→ Utilizar Equipamentos de Proteção Individual para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir sua própria segurança e integridade física.

→ Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

### **Requisitos:**

● **Formação:** Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio.

● **Conhecimentos Desejados:** Operação de estações de tratamento de água e esgoto, manipulação de compostos químicos

● **Habilitação Mínima:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou AB.

● Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

